

GUAXUPÉ COUNTRY CLUB

COMPLEXO ESPORTES DE PRAIA

REGULAMENTO INTERNO GCC

I – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Art. 1º -O complexo de esportes de praia pode ser utilizado por todos os associados do Guaxupé Country club, e tem como finalidade o incentivo a pratica esportiva e a socialização entre os associados.

Art. 2º - As quadras serão exclusivas em horários estabelecidos para os treinamentos, conduzidos pelos professores de cada modalidade. Durante as aulas só poderão participar os associados inscritos na modalidade. Não podendo ser realizados “jogos amistoso” nesses horários.

Art. 3º - Cada quadra será prioritariamente de uma modalidade especifica, podendo ser utilizadas por outras modalidades, caso estejam desocupadas. Porém chegando associados para a prática da mesma, o espaço terá que ser cedido a modalidade especifica da quadra.

II – DAS QUADRAS

- **Quadra 1 e 2:** Beach Tennis
- **Quadra 3 e 4:** Futevôlei
- **Quadra 4 e 5:** Vôlei de Praia

III – DOS TREINOS

- **Beach Tennis:**

Quarta-Feira e Sexta-Feira - 8h as 11h e 14 as 17h

Segunda-Feira e Quarta-Feira – 18h as 20h

- **Futevôlei:**

Segunda-Feira e Quarta-Feira – 20h as 21h45

Terça-feira e Quinta-Feira – 15h as 17h e 19h30 as 21h30

Sábado – 8h as 11h30

- **Vôlei de Praia:**

Quarta-Feira – 19h as 20h30

Sexta-Feira - 19h30 as 21h

IV – DAS DISCIPLINAS

Art. 1º - Esse regulamento deverá ser respeitado por todos os associados. Havendo punições a todos os atos de indisciplinas ocorridos durante as aulas, ou, relacionados ao complexo de esportes de praia. Todos os atos de indisciplina serão levados a direção, podendo sofrer as penalidades constantes do Estatuto que rege o Guaxupé Country Club.

Guaxupé/MG, 08 de Janeiro de 2024.

Celso Domingos da Silva
Presidente

Carlos Eduardo Escarassatte
Diretor de Esportes

Rafael Francisco Pallos
Diretor de Esportes

André Luiz de Lima
Gestor

Matheus Antonio Saher de Castro
Coordenador de Esporte